



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

LEI ORDINÁRIA Nº 2428/2006

HOMOLOGA CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAMA E A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN.

LEI N.º 2.428, de 1º de agosto de 2006. "HOMOLOGA CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAMA E A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN". O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas Atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica homologado o convênio de prorrogação de outorga de concessão de serviços públicos de saneamento, celebrado entre o Município de Ibirama e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, visando a concessão dos serviços públicos de saneamento, constituído por abastecimento de água, de coleta, remoção e tratamento de esgotos sanitários no Município de Ibirama, conforme termo que integra esta Lei. Art. 2º A homologação do presente convênio atende ao estatuído no art. 37, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Ibirama. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Ibirama, em 1º de agosto de 2006. GENÉSIO AYRES MARCHETTI Prefeito Municipal Publicada na data supra. ADEMIR PISKE Secretário da Administração e Finanças